



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 369/2023

RATIFICA PORTARIA 341/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº **341/2023**, conforme Ofício nº 84/2023 – AASB – RH, onde constou o pagamento de gratificação à servidora Sr. Márcia Regina de Melo Santos pelo cargo de Vice Diretor, no valor de o valor de R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais e cinco centavos) e o correto seria Diretor, no valor de R\$ 989,36 (Novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 341/2023, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de **Diretor de Ensino Infantil e Fundamental**, o valor de **R\$ 989,36 (Novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** sobre a remuneração, à servidora pública municipal, **Sra. Márcia Regina de Melo Santos.**”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de fevereiro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças